



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E SEGURANÇA, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES DESTINADAS AOS JOGOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**, em atendimento às demandas do calendário esportivo municipal, incluindo campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais ações oficiais.

1.2. Os serviços deverão estar disponíveis durante todo o exercício de 2026, conforme o calendário esportivo municipal previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo passíveis de acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública, de modo a garantir a adequada execução das atividades esportivas planejadas.

1.3. Para a contratação, será adotada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, observados os princípios que regem a Administração Pública, a legislação vigente e demais normas aplicáveis.

1.4. O custo estimado da contratação, incluindo a prestação de serviços de arbitragem e segurança, bem como o fornecimento de premiações, foi obtido por meio de pesquisas de mercado, devidamente juntadas aos autos do processo administrativo. As características e o valor estimado dos serviços e fornecimentos a serem contratados encontram-se detalhados a seguir:

LOTE 01 - MEDALHAS E TROFÉUS					
Item	Un	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Un	08	TROFÉU - GOLEIRO MENOS VAZADO Troféu com base confeccionada em MDF, na cor preta, em formato de luva, garantindo estabilidade e resistência. A parte superior deverá ser confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, contendo elemento decorativo de bola acoplado no topo, com acabamento adequado para premiação. Altura aproximada de 36 (trinta e seis) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	250,00	2.000,00
02	Kit	01	TROFÉUS - VOLEIBOL MISTO Conjunto composto por 03 (três) troféus, sendo: 01 (um) com altura aproximada de 71 (setenta e um) centímetros, 01 (um) com altura aproximada de 67 (sessenta e sete) centímetros e 01 (um) com altura aproximada de 57 (cinquenta e sete) centímetros, todos na cor dourada. Os troféus deverão possuir base confeccionada em	800,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

			MDF, garantindo estabilidade e resistência, e demais componentes confeccionados em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, contendo elemento decorativo com imagem de bola de voleibol e estatueta que remeta a jogador da modalidade, com acabamento refinado e adequado para premiação esportiva. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.		
03	Kit	01	TROFÉUS - FUTSAL CHAVE PRATA Conjunto composto por 03 (três) troféus na cor ouro, sendo: 01 (um) com altura aproximada de 44 (quarenta e quatro) centímetros, 01 (um) com 38 (trinta e oito) centímetros e 01 (um) com 32 (trinta e dois) centímetros. Os troféus deverão possuir base em MDF, e as demais partes confeccionadas em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, contendo meia bola na parte superior e figura decorativa que remeta a jogador com bola, com acabamento de qualidade. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	800,00	800,00
04	Kit	01	TROFÉUS - FUTEBOL SUÍÇO VETERANO Conjunto composto por 03 (três) troféus, sendo: 01 (um) na cor ouro, com altura aproximada de 79 (setenta e nove) centímetros; 01 (um) na cor prata, com 71 (setenta e um) centímetros; e 01 (um) na cor bronze, com 67 (sessenta e sete) centímetros. Todos deverão possuir base confeccionada em MDF, na cor dourada, e estrutura superior em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, com formato de taça sobre a base e figura alada no topo, apresentando acabamento de qualidade. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	2.000,00	2.000,00
05	Kit	02	TROFÉUS - CAMPEONATO SUÍÇO E MASTER Kit composto por 03 (três) troféus com base confeccionada em MDF, formato arredondado e alongado, garantindo estabilidade. A parte superior deverá ser confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, contendo cálice em formato de taça, duas alças laterais curvas e tampa arredondada com figura alada no topo. Alturas aproximadas de 66 (sessenta e seis) centímetros, 62 (sessenta e dois) centímetros e 59 (cinquenta e nove) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	1.200,00	2.400,00
06	Kit	01	TROFÉUS - CAMPEONATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO Kit composto por 03 (três) troféus com base	5.500,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

			sextavada confeccionada em MDF, na cor dourada, haste central curta conectando a base ao corpo da taça. A taça deverá ser confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, com formato volumoso e liso, alças longas e finas, apresentando acabamento de qualidade. Alturas aproximadas de 72 (setenta e dois) centímetros, 66 (sessenta e seis) centímetros e 58 (cinquenta e oito) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.		
07	Un	10	TROFÉUS - HOMENAGENS, PREMIAÇÕES CULTURAIS E PEQUENOS FESTIVAIS Troféu com base retangular confeccionada em MDF, na cor preta. A estrutura superior deverá ser confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, com acabamento brilhante na cor dourada, própria para aplicação de adesivo, brasão ou identificação. Design artístico que remete a movimento circular, medindo aproximadamente 19 (dezenove) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	100,00	1.000,00
08	Un	10	TROFÉUS - ARTILHEIRO Troféu “Artilheiro”, com base retangular em MDF, na cor preta, suporte e figura superior confeccionados em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, na cor dourada, representando jogador de futebol em domínio de bola. Altura aproximada de 47 (quarenta e sete) centímetros, com acabamento de qualidade. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela contratada e submetidos à aprovação.	220,00	2.200,00
09	Kit	02	TROFÉUS - FUTSAL FEMININO E BOCHA Conjunto composto por 03 (três) troféus, com base confeccionada em MDF, garantindo estabilidade. A haste e o corpo central deverão ser confeccionados em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, em formato cônico alongado, na cor vermelho metálico, com detalhes dourados no topo e na base, contendo figura dourada de jogador de futebol. Alturas aproximadas de 46 (quarenta e seis) centímetros, 42 (quarenta e dois) centímetros e 38 (trinta e oito) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	320,00	640,00
10	Kit	01	TROFÉUS - CAMPEONATO FUTEBOL CAMPO Kit composto por 03 (três) troféus com base confeccionada em MDF, na cor preta. A estrutura superior deverá ser confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, com design clássico, taça central com alças decorativas	400,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

			laterais, bola de futebol estilizada nas cores vermelha, branca e dourada acima da taça, e figura dourada de jogador de futebol no topo. Alturas aproximadas de 48 (quarenta e oito) centímetros, 41 (quarenta e um) centímetros e 38 (trinta e oito) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.		
11	Un	600	MEDALHA (OURO) - PREMIAÇÕES GERAIS Medalha redonda, confeccionada em liga metálica de Zamac com dimensões aproximadas de 50 x 60 (cinquenta por sessenta) milímetros, equivalente a 2" x 2 3/8", na cor ouro, com acabamento de qualidade, acompanhada de cordão azul para uso no pescoço, com comprimento entre 80 (oitenta) e 85 (oitenta e cinco) centímetros e largura de 25 (vinte e cinco) milímetros O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	13,50	8.100,00
12	Un	600	MEDALHA (PRATA) - PREMIAÇÕES GERAIS Medalha redonda, confeccionada em liga metálica de Zamac com dimensões aproximadas de 50 x 60 (cinquenta por sessenta) milímetros, equivalente a 2" x 2 3/8", na cor prata, com acabamento de qualidade, acompanhada de cordão azul para uso no pescoço, com comprimento entre 80 (oitenta) e 85 (oitenta e cinco) centímetros e largura de 25 (vinte e cinco) milímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	13,50	8.100,00
13	Un	600	MEDALHA (BRONZE) - PREMIAÇÕES GERAIS Medalha redonda, confeccionada em liga metálica de Zamac com dimensões aproximadas de 50 x 60 (cinquenta por sessenta) milímetros, equivalente a 2" x 2 3/8", na cor bronze, com acabamento de qualidade, acompanhada de cordão azul para uso no pescoço, com comprimento entre 80 (oitenta) e 85 (oitenta e cinco) centímetros e largura de 25 (vinte e cinco) milímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	13,50	8.100,00
14	Kit	01	TROFÉUS - TORNEIO FAMILIAR Conjunto composto por 04 (quatro) troféus com base sextavada confeccionada em MDF, na cor dourada, contendo 04 (quatro) colunas verticais douradas. As colunas, taça e ornamentos deverão ser confeccionados em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, com pequenas figuras decorativas de troféus, plataforma intermediária na cor preta e, na parte superior, taça alongada com duas alças laterais curvas e ornamentais. Tampa	5.500,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

			dourada com figura alada no topo segurando disco/medalhão. Acabamento de qualidade. Alturas aproximadas de 145 cm, 133 cm, 124 cm e 113 cm. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.		
15	Un	16	TROFÉU - PREMIAÇÕES VARIADAS Troféu com base retangular confeccionada em MDF, na cor preta. A parte superior deverá ser confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, contendo emblema circular dourado com moldura ornamentada e placa quadrada dourada lisa e inclinada, ideal para gravação de texto. Altura aproximada de 16 (dezesesseis) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	100,00	1.600,00
16	Un	16	TROFÉU - HOMENAGENS, PREMIAÇÕES CULTURAIS E PEQUENOS FESTIVAIS Troféu com base fina e retangular confeccionada em MDF, na cor preta. Taça superior confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, na cor dourada, com alças laterais em formato que remete a asas. Altura aproximada de 17 (dezesete) centímetros, contendo placa na base para gravação. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	80,00	1.280,00
17	Un	08	TROFÉU - ARTILHARIA Troféus com base sextavada confeccionada em MDF, na cor dourada. Estrutura superior confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, em formato de taça com pegadores laterais que remetem a asas, tampa arredondada e figura de jogador no topo. A parte superior poderá ser fornecida em cores variadas, conforme disponibilidade, mantendo padrão de acabamento. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	200,00	1.600,00
18	Un	08	TROFÉU - PREMIAÇÕES CULTURAIS Troféu com base sextavada confeccionada em MDF, na cor preta. Estrutura superior confeccionada em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, contendo hastes verticais ascendentes e elemento circular central, com espaço próprio para aplicação de adesivo. Altura aproximada de 26 (vinte e seis) centímetros, com acabamento de qualidade. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.	850,00	6.800,00
19	Un	20	TROFÉU - PREMIAÇÕES E FESTIVAIS Troféu com base retangular confeccionada em MDF,	150,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

			na cor preta, garantindo estabilidade. Corpo superior confeccionado em polímero metalizado, metal ou acrílico de alta qualidade, com design moderno, acabamento translúcido e detalhe central em tonalidade verde. Na parte superior, apresenta medalhão circular decorativo com aproximadamente 8 (oito) centímetros de diâmetro, com aplique temático e moldura dourada. Altura aproximada de 30 (trinta) centímetros. O design, layout, cores, formatos e eventuais artes aplicadas deverão ser previamente apresentados pela empresa contratada e submetidos à aprovação.		
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Lote R\$ 61.820,00 (Sessenta e um mil oitocentos e vinte reais)

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Item	Un	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Un	30	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO) Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato de Futebol de Campo, na categoria masculino adulto, com duração da partida de 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada. Composição mínima da equipe: 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário.	880,00	26.400,00
21	Un	20	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – VOLEIBOL (CATEGORIA MISTA) Prestação de serviços de arbitragem para Torneio de Voleibol, na categoria mista, com partidas disputadas em 02 (dois) sets de 25 (vinte e cinco) pontos, e 01 (um) terceiro set de 15 (quinze) pontos, se necessário. Composição mínima da equipe: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	340,00	6.800,00
22	Un	15	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTSAL (CATEGORIA 12 A 14 ANOS) Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal, na categoria 12 a 14 anos. Composição mínima da equipe: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	270,00	4.050,00
23	Un	40	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTEBOL SUÍÇO (MASCULINO) Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato de Futebol Suíço, na categoria masculino adulto, com duração das partidas de 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada. Composição mínima da equipe: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	380,00	15.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

24	Un	30	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTEBOL SUÍÇO (VETERANO) Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato de Futebol Suíço, na categoria masculino veterano, com duração das partidas de 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada. Composição mínima da equipe: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	360,00	10.800,00
25	Un	70	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTSAL MASCULINO PRINCIPAL (ADULTO) Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato de Futsal Masculino Principal, na categoria adulto, com duração das partidas de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada. Composição mínima da equipe: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	380,00	26.600,00
26	Un	20	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTSAL (FEMININO) Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato de Futsal Feminino, na categoria adulto, com duração das partidas de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada. Composição mínima da equipe: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	330,00	6.600,00
27	Un	30	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTSAL VETERANO (ADULTO) Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato de Futsal Veterano, na categoria adulto, com duração das partidas de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada. Composição mínima da equipe: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	370,00	11.100,00

Valor Total do Lote: R\$ 107.550,00 (Cento e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**LOTE 03 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA**

Item	Un	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28	Hrs	2.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA Segurança desarmada para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, compreendendo horas de serviço, com profissionais devidamente qualificados, uniformizados e identificados, responsáveis pelo controle de acesso, orientação ao público, preservação da ordem e apoio à organização do evento.	50,49	106.029,00

Valor Total do Lote: R\$ 106.029,00 (Cento e seis mil e vinte e nove reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

1.5. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais necessários à plena execução do objeto, compreendendo, conforme o caso, o fornecimento de premiações, incluindo confecção, personalização, gravação, acabamento, embalagem, transporte e entrega de medalhas e troféus, bem como a prestação dos serviços de arbitragem e segurança nos eventos esportivos promovidos pelo Município, abrangendo a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, respectivas remunerações, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com deslocamento, alimentação, uniformes, equipamentos e demais insumos indispensáveis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa(s) ou entidade(s) para a prestação de serviços de arbitragem e segurança, bem como para o fornecimento de premiações, destinadas aos eventos esportivos integrantes do calendário esportivo municipal de 2026, mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a segurança, a qualidade técnica e a adequada organização das atividades esportivas promovidas pelo Município de Santa Terezinha/SC.

Considerando a diversidade, periodicidade e abrangência dos eventos realizados pelo Município; tais como campeonatos municipais, torneios, festivais esportivos, jogos escolares e demais ações esportivas oficiais; torna-se necessária a previsão contínua e programada de troféus, medalhas, arbitragem qualificada e serviços de segurança, garantindo a regular execução das competições ao longo de todo o exercício.

A adoção da contratação por lotes justifica-se em razão da natureza distinta dos objetos, os quais demandam fornecedores especializados, possibilitando maior competitividade no certame licitatório. Tal medida evita a concentração contratual indevida, amplia a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, promove a economicidade e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a divisão por lotes contribui para a eficiência na execução contratual, uma vez que cada contratado atuará exclusivamente em sua área de especialidade, assegurando maior qualidade técnica, agilidade no atendimento das demandas específicas de cada evento e melhor controle operacional e financeiro por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Por fim, a contratação antecipada dos serviços e materiais necessários para todo o exercício de 2026 possibilita o planejamento adequado das ações esportivas, a padronização das premiações, a disponibilização de segurança qualificada para atletas e público, bem como a garantia de arbitragem profissional em todas as modalidades esportivas, otimizando a aplicação dos recursos públicos e assegurando o pleno cumprimento do calendário esportivo municipal.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Prazos, local de execução e entrega

3.1.1. O prazo para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais será definido conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, a contar da data de sua expedição.

3.1.2. Os serviços de arbitragem esportiva e de segurança deverão ser executados no Município de Santa Terezinha/SC, nos locais, datas e horários indicados previamente pela Secretaria requisitante, de acordo com o calendário dos eventos esportivos.

3.1.3. Os materiais destinados à premiação, compreendendo troféus e medalhas, deverão ser entregues no endereço da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/SC, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

3.2. Execução parcelada e cronograma

3.2.1. A execução dos serviços e a entrega dos materiais ocorrerão de forma parcelada, conforme a programação dos eventos esportivos e as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

3.2.2. Os prazos específicos para cada prestação de serviço ou entrega de material serão informados previamente à Contratada, devendo ser rigorosamente observados, especialmente em razão das datas previamente estabelecidas no calendário esportivo municipal.

3.2.3. Para os materiais destinados à premiação, os prazos de entrega deverão considerar o tempo necessário para eventual confecção e personalização, devendo a Contratada assegurar a entrega com antecedência mínima em relação à data do evento, conforme definido em cada solicitação.

3.3. Profissionais e execução dos serviços

3.3.1. Na prestação dos serviços de arbitragem esportiva e segurança, a Contratada deverá garantir a disponibilidade de profissionais em número suficiente, devidamente capacitados e habilitados, para atender integralmente cada evento, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.

3.3.2. A indicação dos profissionais responsáveis pela arbitragem de cada evento esportivo deverá ser encaminhada pela Contratada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo com a antecedência mínima estabelecida em cada Ordem de Serviço, para fins de análise e aprovação.

3.4. Arte, design e personalização

3.4.1. A Contratada deverá submeter previamente à aprovação da Contratante a arte-final, layout, design, cores, formatos e demais características visuais dos troféus e medalhas personalizados, antes do início da confecção ou produção, sendo de sua inteira responsabilidade a criação, diagramação e adequação técnica das artes, em conformidade com as orientações fornecidas pela Contratante.

3.4.2. Após a aprovação formal do design e da arte pela Contratante, quaisquer ajustes, correções ou alterações necessárias em razão de erros de execução, inconformidades técnicas ou divergências em relação ao que foi aprovado serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5. Transporte, alterações e penalidades

3.5.1. O transporte, acondicionamento e a entrega dos troféus e medalhas deverão ser realizados pela Contratada, em perfeitas condições de conservação, no local indicado pela Contratante e dentro do prazo estabelecido, não sendo admitida a cobrança de custos adicionais à Administração.

3.5.2. Eventuais alterações nos prazos inicialmente estabelecidos somente poderão ocorrer mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e desde que expressamente autorizadas pela Administração, não implicando em reajuste de preços ou alteração das demais condições contratuais.

3.5.3. Em caso de situações excepcionais ou supervenientes que impactem o cronograma dos eventos esportivos, o Município poderá ajustar os prazos de entrega ou execução, mediante comunicação prévia à Contratada, sem que isso gere direito a indenizações.

3.5.4. O não cumprimento dos prazos de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará inexecução total ou parcial do contrato, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

4. RECEBIMENTO

4.1. Recebimento, inspeção e aceitação do objeto

4.1.1. Os serviços e materiais objeto da contratação serão recebidos provisoriamente pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, após a verificação inicial do atendimento às exigências e condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

4.1.2. O recebimento provisório dos materiais não implica aceitação definitiva, constituindo-se apenas em ato de conferência inicial quanto à quantidade, integridade da embalagem e identificação dos itens entregues.

4.1.3. No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como de eventuais documentos de especificação técnica, quando exigidos, observando-se rigorosamente as características definidas no processo de contratação.

4.2. Inspeção técnica e conformidade

4.2.1. O Contratante realizará a inspeção dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, com a finalidade de verificar sua conformidade quanto à qualidade, quantidade, personalização, acabamento e adequação às especificações contratuais.

4.2.2. Constatada, no momento do recebimento provisório ou durante a inspeção técnica, qualquer divergência quanto às especificações, quantidades, personalização, qualidade, acabamento ou estado de conservação dos materiais, a Administração poderá recusar o recebimento, no todo ou em parte, devendo a Contratada proceder à substituição ou correção no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional ao Município.

4.3. Correções, substituições e responsabilidade

4.3.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados ou materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades, decorrentes da execução ou dos materiais empregados, não sendo atestado o recebimento definitivo enquanto persistirem pendências apontadas pela fiscalização.

4.4. Recebimento definitivo

4.4.1. O recebimento definitivo dos serviços e materiais ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da regularidade, qualidade e quantidade contratada e consequente aceitação.

4.4.2. O recebimento definitivo dos materiais somente será efetuado após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, personalização e quantitativos estabelecidos, bem como após a inexistência de pendências apontadas pela fiscalização.

4.4.3. Na hipótese de entrega parcelada, cada remessa de materiais será objeto de recebimento provisório e definitivo próprio, observados os mesmos critérios e procedimentos previstos nesta cláusula.

4.5. Garantia e responsabilidade posterior

4.5.1. O recebimento definitivo ou a aprovação do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste contrato e no processo de contratação que lhe deu origem, verificados posteriormente, assegurando-se ao Município de Santa Terezinha, inclusive, as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5.2. Os prazos de garantia dos materiais fornecidos iniciar-se-ão a partir do recebimento definitivo, permanecendo a Contratada responsável pela correção de vícios, defeitos de fabricação ou falhas de qualidade que venham a ser constatadas durante esse período.

4.6. Penalidades e condições específicas dos serviços

4.6.1. Eventuais atrasos na entrega dos materiais, bem como a entrega em desacordo com as condições estabelecidas, sujeitarão a Contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de regularizar a entrega.

4.6.2. O recebimento dos serviços de arbitragem esportiva ficará condicionado à atuação de árbitros previamente indicados e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, conforme os critérios estabelecidos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5. PAGAMENTO

5.1. Para fins de recebimento definitivo do objeto, a contratada deverá apresentar nota fiscal ou fatura, em via única, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2. A contratante realizará o pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação contratual por parte da Contratada, não gerando, entretanto, direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. A contratante reserva-se o direito de efetuar o pagamento somente após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais.

5.5. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a contratante poderá deduzir, de forma cautelar ou definitiva, do montante a pagar à contratada, valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos deste contrato.

5.6. A inadimplência da contratada em relação a encargos sociais, trabalhistas, fiscais ou comerciais, ou a indenizações devidas, não transfere à contratante qualquer responsabilidade pelo pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº.14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vigente, distribuídas conforme segue:

146 - 12.001.27.812.0012.2024.3.3.90.00.00 - 1.500.7000.0080 - Manutenção do Esporte Amador

146 - 12.001.27.812.0012.2024.3.3.90.00.00 - 2.500.7000.0080 - Manutenção do Esporte Amador

76 - 06.003.12.361.0005.2016.3.3.90.00.00 - 1.500.1001.0171 - Manutenção do Ensino Fundamental

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disposições gerais e conformidade legal

7.1.1. Respeitar e cumprir as normas, regulamentos e procedimentos de controle interno do Município de Santa Terezinha, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde ocorrerá a execução dos serviços e a entrega dos materiais objeto da contratação.

7.1.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

7.1.3. Cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, comercial, de segurança do trabalho, saúde ocupacional e de proteção de dados pessoais, quando aplicável, assumindo total responsabilidade por eventuais infrações.

7.1.4. As infrações previstas no artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021 caracterizam descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sujeitando-a às sanções administrativas estabelecidas no artigo 156 da referida Lei, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2. Responsabilidades, encargos e danos

7.2.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato, não cabendo ao Município de Santa Terezinha qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

7.2.2. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração Pública, aos bens do Município de Santa Terezinha ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do contrato.

7.2.3. Arcar com todas as despesas e responsabilidades decorrentes de infrações, acidentes ou irregularidades praticadas por seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando da execução do objeto contratado.

7.3. Qualidade, correções e garantia

7.3.1. Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços prestados ou os materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo acordado com a fiscalização, quando devidamente justificado.

7.3.2. Adotar, quando aplicável, todas as providências legais e/ou contratuais necessárias para sanar defeitos de fabricação ou falhas de qualidade dos materiais fornecidos, bem como irregularidades na prestação dos serviços, inclusive durante o prazo de garantia.

7.3.3. Garantir a qualidade e a conformidade dos troféus e medalhas fornecidos, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de acabamento e requisitos de personalização definidos pela Administração.

7.4. Design, personalização e aprovação prévia

7.4.1. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante a arte-final, layout, design, cores, formatos, dimensões e demais características visuais dos troféus e medalhas personalizados, para análise e aprovação formal, antes do início da confecção ou produção, sendo de sua inteira responsabilidade a criação, diagramação e adequação técnica das artes, conforme orientações fornecidas pela Administração.

7.5. Embalagem, transporte e entrega

7.5.1. Promover, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega dos materiais, observando as condições, prazos e locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

7.5.2. Comunicar formalmente ao Município de Santa Terezinha qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer ou interferir no bom andamento da execução da contratação, indicando, quando necessário, as medidas corretivas adotadas.

7.6. Profissionais, serviços de arbitragem e segurança

7.6.1. Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, habilitados e, quando exigido, registrados em conselhos ou entidades competentes, para a execução dos serviços de arbitragem esportiva e segurança, garantindo o cumprimento das normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

7.6.2. Cumprir rigorosamente os horários, datas, locais e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo para a realização dos eventos esportivos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de atrasos ou ausência injustificada.

7.6.3. Nos serviços de segurança, assegurar que os profissionais estejam devidamente identificados, uniformizados e, quando exigido, credenciados, atuando de forma preventiva e adequada às normas de segurança e ordem pública.

7.6.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, uniformes, insumos e recursos humanos necessários à execução dos serviços contratados, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional.

7.6.5. Observar e cumprir as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e prevenção de acidentes, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências envolvendo seus empregados ou prepostos durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

7.7. Arbitragem Esportiva – Cadastro e indicação

7.7.1. A Contratada deverá manter cadastro atualizado dos árbitros aptos a atuar na execução dos serviços, contendo identificação, modalidade esportiva, experiência e, quando aplicável, certificações ou credenciamentos, devendo disponibilizá-los à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo sempre que solicitado.

7.7.2. Para cada evento esportivo, a Contratada deverá indicar previamente os árbitros que atuarão na competição, ficando a designação sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que poderá aceitar ou solicitar substituição, mediante justificativa técnica.

7.7.3. O Município de Santa Terezinha poderá exigir a substituição de árbitros indicados pela Contratada sempre que constatada inadequação técnica, conduta incompatível, conflito de interesses ou descumprimento das normas do evento, sem ônus adicional para a Administração.

7.8. Fiscalização, sigilo e subcontratação

7.8.1. Permitir e facilitar o acesso da fiscalização do Município aos locais de execução dos serviços e aos documentos relacionados ao contrato, sempre que solicitado.

7.8.2. Manter sigilo sobre informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos dos previstos no contrato, mesmo após o seu término.

7.8.3. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Município de Santa Terezinha, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir a competente nota de empenho, conforme a disponibilidade orçamentária.

8.2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações, autorizações e definições necessárias para a plena execução do objeto contratado.

8.3. Prestar à contratada os esclarecimentos técnicos e administrativos solicitados, desde que pertinentes à execução do contrato.

8.4. Receber e atestar o objeto contratado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento, desde que atendidas as condições contratuais e as especificações estabelecidas.

8.5. Solicitar à contratada, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções, o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto no contrato.

8.6. Designar formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

8.7. Exercer a fiscalização da execução contratual, sem que tal fiscalização exonere a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

8.8. Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto contratado.

8.9. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.10. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens e/ou pela prestação dos serviços, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

recebimento definitivo do objeto e desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais pela contratada.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação neste processo, a licitante deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica

9.1.1.1. Certificado de Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, ou; Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, ou;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.1.7. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº .123/2006, que trata de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias.

9.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

9.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

9.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

9.1.3.2. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.1.3.3. Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

9.1.4. Qualificação Técnica

9.1.4.1. Comprovação de capacitação técnica dos profissionais indicados, por meio de certificados, declarações ou atestados emitidos por entidades esportivas, federações, ligas, confederações, associações reconhecidas ou órgãos públicos, que demonstrem ter o profissional participado de curso, capacitação, reciclagem, congresso ou formação na área de arbitragem esportiva em pelo menos 01 (um) dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4.2. Serão admitidos como comprovação documentos em formato físico ou digital, devendo conter identificação da entidade responsável pela emissão, carga horária (quando houver) e data de realização.

9.1.4.3. Para o Lote 03:

a) **Alvará de Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal, publicado no Diário Oficial da União e com autorização expressa para atuação no Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 4º e 40 da Lei nº. 14.967/2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada;**

b) **Certidão de cumprimento de regularidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.**

9.1.5. Declarações

9.1.5.1. Declaração que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (item 1 do Anexo III do Edital – Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.2. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (item 2 do Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (item 3 do Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação (item 4 do Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e de que, na execução do objeto contratual, serão observados os requisitos técnicos de segurança e sigilo necessários (item 5 do Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (item 6 do Anexo III do Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.7. Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (item 7 do Anexo III do Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.8. Declaração que preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo (item 8 do Modelo de Declaração Unificada);

9.1.5.9. Demais declarações obrigatórias constantes no Anexo III do Modelo de Declaração Unificada).

10. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

10.1. Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2. Nesta Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei nº. 14.133/2021.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O edital deverá disciplinar a aplicação de sanções relacionadas à licitação e ao Contrato, indicando as infrações e suas respectivas penalidades, considerando a natureza das infrações, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações para a contratação do objeto, servindo de base para a elaboração do instrumento contratual.

12.2. As condições previstas neste Termo de Referência poderão ser alteradas ou complementadas por meio de aditamentos ou esclarecimentos, sempre formalizados pela Administração.

12.3. A execução do objeto deve observar a legislação aplicável, em especial a Lei nº. 14.133/2021, bem como normas complementares da Administração.

12.4. Eventuais omissões ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela Administração, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade e da economicidade.

~~Santa Terezinha/SC, 26 de janeiro de 2026.~~

Santa Terezinha/SC, 28 de janeiro de 2026.

Responsável pela Secretaria Requisitante:

Rodrigo Symczacka

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo

APROVAÇÃO:

O presente Termo de Referência já assinado pela Secretaria Requisitante, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Valquíria Schwarz

Prefeita Municipal